

Entre-se. Autua-se  
nas Sessões 06/04/1993  
(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 06/04/93	NÚMERO 0659/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/01

EXERCÍCIO DE 1993

**ASSUNTO:**  
 PROJETO DE LEI Nº 0038/93 Aprovado em 22/04/93  
 por unanimidade  
 Data da Sessão 22/04/93

**INICIATIVA:**  
 EDIL ENIAS JOSÉ SARTORI - PMDB  
 Presidente

**HISTÓRICO:**  
 Denomina logradouro público municipal e dá outras providências.  
 = RUA RINO ZANONELLI =

Lei nº 3840/93

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
 Em 24/04/93  
 Presidente

**A U T U A Ç Ã O**

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1993 a 1994  
 Presidente: ANIBAL ALBINO DA SILVEIRA  
 Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SARADINI  
 1º Secretário: MAGNO MAITA  
 2º Secretário: JARHIR GOMES LOREIRA



Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 06/04/1993  
 (Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Projeto de Lei Nº 0038/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 06/04/93	NÚMERO 0659/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPI-313/cm

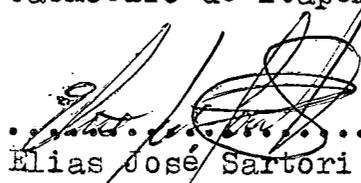
Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º - Passa denominar-se Rua Lino Zanotelli, antiga rua projetada 3, da Quadra 290, Setor 601 do bairro Abelardo Ferreira Machado I, conforme listagem do computador.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2ª Discussão  
 por UNANIMIDADE  
 Data da Sessão 22/04/1993  
 Presidente

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 1993.

  
 Elias José Sartori  
 Vereador do PMDB



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Justificativa

Nascido no município de Iconha, onde trabalhou como lavrador durante alguns anos de sua vida, Lino Zanoteli veio para Cachoeiro por volta de 1966. Aqui nesta cidade instalou residência e, como trabalhador que sempre foi, continuou na luta para criar seus 8(oito) filhos. Homem cheio de vivacidade, perseverante, profundamente religioso, com o espírito voltado para a fraternidade, tinha o firme propósito de ajudar seu semelhante, demonstrando bastante solidariedade para com a dor alheia. Na comunidade do bairro Novo Parque, onde sempre morou, ajudou na orientação de muitas pessoas através de grupos de oração formados, pela Igreja Católica, para esse fim.

No intuito de estarmos fazendo justa homenagem a um homem que, se não prestou grandes serviços à comunidade, pelo menos, revelou-se, na sua conduta, um verdadeiro cristão. Com base nesses argumentos que ora espomos, e que nos parece os mais justos, solicitamos aos ilustres edis, que compõem essa Câmara, apoio para a aprovação do presente projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 1993.

  
.....  
Elias José Sartori - Vereador do PMDB



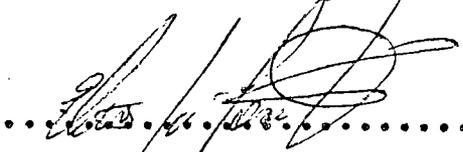
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Justificativa

Nascido no município de Iconha, onde trabalhou como lavrador durante alguns anos de sua vida, Lino Zanoteli veio para Cachoeiro por volta de 1966. Aqui nesta cidade instalou residência e, como trabalhador que sempre foi, continuou na luta para criar seus 8(oito) filhos. Homem cheio de vivacidade, perseverante, profundamente religioso, com o espírito voltado para a fraternidade, tinha o firme propósito de ajudar seu semelhante, demonstrando bastante solidariedade para com a dor alheia. Na comunidade do bairro Novo Parque, onde sempre morou, ajudou na orientação de muitas pessoas através de grupos de oração formados, pela Igreja Católica, para esse fim.

No intuito de estarmos fazendo justa homenagem a um homem que, se não prestou grandes serviços à comunidade, pelo menos, revelou-se, na sua conduta, um verdadeiro cristão. Com base nesses argumentos que ora espomos, e que nos parece os mais justos, solicitamos aos ilustres edis, que compõem essa Câmara, apoio para a aprovação do presente projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 1993.

  
.....  
Elias José Sartori - Vereador do PMDB

# República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ÓBITO N.º 14216

**FERNANDO CARVALHO GOMES** Escrivão Oficial — do Cartório do 1.º  
Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por  
nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 198-V do livro nº 0-15 do registro de Óbitos, foi  
feito hoje o assento de Lino Zanotelli —

falecido o ao 20 de abril de 1992  
às 18 horas e 25 ms. em Santa Casa, nesta cidade  
do sexo masculino de cor branca

profissão aposentado natural de este Estado

domiciliado e residente em nesta cidade

com 82 anos — de idade, estado civil casado filho

de Jose Zanotelli

e de Da. Augusta Nogueira

Foi declarante Alex da Silva Santos, sendo o atestado

do óbito firmado por Dr. Gedson Araujo que deu

como causa da morte A.V.C.

e o sepultamento sera feito

no cemitério de Jardim da Saudade, nesta cidade

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 22 de abril de 1992

Fernando Carvalho Gomes  
Oficial de Registro Civil



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 06/04/1993

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Projeto de Lei Nº 0038/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 06/04/93	NUMERO 0659/93
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/01

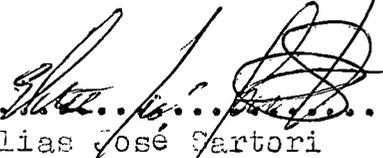
Denomina Logradouro Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Passa denominar-se Rua Lino Zanotelli, antiga rua projetada 3, da Quadra 290, Setor 601 do bairro Abelardo Ferreira Machado I, conforme listagem do computador.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 1993.

  
.....  
Elias José Sartori

Vereador do PMDB



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 0038/93

INICIATIVA: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

### RELATÓRIO

Trata-se de proposição que objetiva denominar via pública do Município.

O projeto está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

### VOTO DO RELATOR

Voto favorável à aprovação da matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

### DECISÃO

Decide esta Comissão, pela unanimidade de seus membros pela aprovação da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1993.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

JOSE CARLOS SABADINE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 0038/93

INICIATIVA: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de proposição que objetiva denominar via pública do Município.

O projeto está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

VOTO DO RELATOR

Voto favorável à aprovação da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, pela unanimidade de seus membros pela aprovação da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1993.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente

JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

  
JOSE CARLOS SABADINE - Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 38/93

INICIATIVA: EDIL ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

### RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei para nomear logradouro público.

### VOTO DO RELATOR:

Favorável a matéria.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

### DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das comissões, 18 de abril de 1993.

JUAREZ TAVARES MATTA  
Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI  
Relator

AVÍLIO MACHADO DA SILVA  
Membro

Nº	NOME	SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	Presidente	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X	
5	AVÍLIO MACHADO DA SILVA	X	
6	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	Presidente	
7	ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
8	ELIMAR FERREIRA	Presidente	
9	HIGNER MANSUR	X	
10	JATHIR GOMES MOREIRA	X	
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
12	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
13	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
14	LUCAS MOULAIS	X	
15	MAGNO MALTA	X	
16	MARIA BEATRIZ CORREIA ALMEIDA SOUZA	X	
17	THEO DE SOUZA MOURA	X	
18	WALTER GOMES	X	
19	WILSON DILLEM DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº 038/93

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

Aprovado em 2º Discussão  
 por UNANIMIDADE  
 Data da Sessão 22/04/1993

Presidente